



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

CAÇAPAVA DO SUL - RS

LEI Nº 1125, de 07 de fevereiro de 2000.

Autoriza o Poder Executivo a realizar
Concessão de Direito Real de Uso de
um terreno a Associação
Comunitária "De Fátima" - ACF.

FRANCISCO DE PAULO DUTRA HENRIQUES, Prefeito
Municipal de Caçapava do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
realizar Concessão de Direito Real de Uso de um terreno de sua propriedade a
Associação Comunitária "De Fátima" - ACF, inscrita no CNPJ sob nº
87.086716/0001-31.

Art. 2º- O referido imóvel está localizado na Quadra 464,
Setor 09, Lote 12, AV. Castelo Branco, possui área superficial de 272,76 m2, com
as seguintes dimensões e confrontações:

Norte: com Av. Castelo Branco
Sul: com propriedade de Maria Luiz Gonçalves
Leste: com lote 13
Oeste: com lote 11

Art. 3º- A Associação terá o prazo de dois anos, após
publicação desta Lei para edificar sua sede, caso contrário o referido terreno
retornará ao domínio do município.

Parágrafo Único- Será de responsabilidade da Associação o
pagamento de encargos tributários que venham a incidir sobre o imóvel.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
DO SUL, aos (07) sete dias do mês de fevereiro de dois mil (2000).

FRANCISCO DE PAULO DUTRA HENRIQUES
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

Luis Carlos Taschetto
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

07, 02, 2000

93m